



ASSUNTO	Uso de superávit financeiro - Projeto Especial “Software Livre para Arquitetos e Urbanistas”
DELIBERAÇÃO Nº 008/2022 – CPFI-CAU/RS	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), por meio de reunião remota, realizada através do *software* Teams, no dia 08 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa Nº 005, de 01 de abril de 2019, que dispõe acerca da utilização do superávit financeiro do CAU/RS;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

- 1- Pela aprovação da utilização de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de recursos do superávit financeiro para o Projeto Especial “Software Livre para Arquitetos e Urbanistas”;
- 2- Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e homologação do Plenário.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Fausto Henrique Steffen, Orildes Tres, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Carlos Eduardo Iponema Costa e Débora Francelle.

Porto Alegre – RS, 08 de fevereiro de 2022.

FAUSTO HENRIQUE
STEFFEN:76189643000

Assinado de forma digital por
FAUSTO HENRIQUE
STEFFEN:76189643000
Dados: 2022.02.09 15:12:19 -03'00'

FAUSTO HENRIQUE STEFFEN
Coordenador da CPFI